



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ERRATA

Pregão Eletrônico nº 101/2020

Em relação aos itens 12.1 e 12.2 da cláusula **12 - DA FORMA DE PAGAMENTO**, relativa ao Pregão Eletrônico nº 101/2020, **onde se lê:**

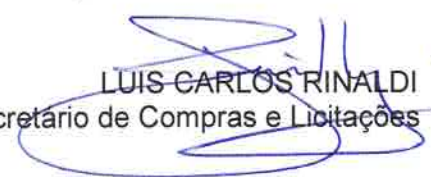
*“12.1. O pagamento será efetuado **em 20 (vinte) dias**, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente do licitante vencedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.*

*12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá **em 20 (vinte) dias** após a data de sua apresentação válida.”, **leia-se:***

*“12.1. O pagamento será efetuado **em até 20 (vinte) dias**, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente do licitante vencedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.*

*12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá **em até 20 (vinte) dias** após a data de sua apresentação válida.”*

Pederneiras, 16 de novembro de 2020.


LUIS CARLOS RINALDI
Secretário de Compras e Licitações